



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387  
Home: [www.cordisburgo.mg.gov.br](http://www.cordisburgo.mg.gov.br) - e-mail: [gabinete@cordisburgo.mg.gov.br](mailto:gabinete@cordisburgo.mg.gov.br)

**OF. CIRCULAR N.:** 002/2023  
**ASSUNTO :** COMUNICADO/ FAZ  
**SERVIÇO :** GABINETE DO PREFEITO  
**DATA :** 10 DE JANEIRO DE 2023

Aos interessados,

Tendo em vista as constantes solicitações desta Administração sobre os feriados municipais, servimos do presente para informar as datas, com fundamento na Lei Orgânica e na Lei Municipal n. 411/1967:

a) Feriados Municipais:

- **Lei Municipal n. 411/1967:** Sexta Feira Santa, Festa do Sagrado Coração de Jesus, Corpus Christi e o dia 8(oito) de Dezembro;
- **Lei Orgânica:** Aniversário da cidade ( dia 17 de Dezembro);

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
José Maurício Gomes  
Prefeito Municipal